



Geral - PMPR nº 084/2025 publicado no Diário Oficial do Estado de edição nº 11.887 de 22/04/2025 e Parecer DJ nº 0880/2025. Base de Cálculo: Agosto/2022.
Ato nº 139540/24, Pensão Por Morte, Protocolo 23.023.442-6/22.826.898-4, Segurado Vanda Milhorini Greinert, **Cargo** Agente Educacional II, **RG** 3.578.136-6, **Beneficiários** Rubens Amilton Greinert, Cônjuge Inválido(a), Cota 100,00%, **Valor R\$ 7.854,41** (Sete Mil, Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta e Um Centavos) - **FF Motivo** Alteração da condição para cônjuge inválido de Rubens Amilton Greinert, com fulcro no Art. 19, §3º e §5º da LC 233/21 e Parecer DJ nº 0845/2025. Base de cálculo: Setembro/24.
Ato nº 140264/24, Pensão Por Morte, Protocolo 23.087.894-3/23.025.312-9, Segurado Paulo Henrique de Arruda Gonçalves, **Cargo** Procurador 3ª Classe, **RG** 427.465-2, **Beneficiários** Vania Koehler Barrozo, Credor de Alimentos, Cota 50,00%, Marcia Ramos Sampaio, Convivente, Cota 50,00%, **Valor R\$ 35.845,21** (Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Um Centavos) - **FF Motivo** Inclusão de Marcia Ramos Sampaio, na condição de convivente com fulcro no rt. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 233/2021 e Parecer DJ nº 0308/2025. Base de Cálculo: Outubro/2024.
Ato nº 141099/25, Pensão Por Morte, Protocolo 23.602.432-6, Segurado Ivan Zulian, **Cargo** Agente Profissional, **RG** 295.245-9, **Beneficiários** Sirley Ivone Bonvin Zulian, Cônjuge Inválido(a), Cota 100,00%, **Valor R\$ 4.245,58** (Quatorze Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta e Oito Centavos) - **FP Motivo** Alteração da condição para cônjuge inválido de Sirley Ivone Bonvin Zulian, com fulcro no Art. 19, §3º e §5º da LC 233/21 e Parecer DJ nº 0885/2025. Base de cálculo: Setembro/24.
Ato nº 141369/25, Pensão Por Morte, Protocolo 23.582.891-0/23.582.755-7/23.634.535-1, Segurado Augusto Sureck, **Cargo** Cabo, **RG** 3.101.973-7, **Beneficiários** Rhuane Carlo de Carvalho Sureck, Filho(a) Menor, Cota 16,67%, Valentina Vitória Sureck, Filho(a) Menor, Cota 16,67%, Kamilly Bellote Sureck, Filho(a) Menor, Cota 16,66%, Luciane de Oliveira Bellote, Convivente, Cota 50,00%, **Valor R\$ 6.145,25** (Seis Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos) - **FM Motivo** Inclusão de Kamilly Bellote Sureck, na condição de Filho(a) Menor e de Luciane de Oliveira Bellote, na condição de convivente com fulcro no Art. 50 § da Lei Federal nº 13.954/2019 e Parecer DJ nº 0816/2025. Base de Cálculo: Fevereiro/2025.

Curitiba, 13 de junho de 2025.

80705/2025

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

RESOLUÇÃO Nº 48, de 3 de junho de 2025.

Designa servidora para substituir o Chefe do Deagro, durante férias regulares.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e com fundamento no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Mariana Monteiro Kugler Batista**, RG nº 8.134.0XXX, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável (Deagro), durante 12 (doze) dias, no período de 16/06/2025 a 27/06/2025, em razão das férias regulamentares do exercício 2025, do titular **Márcio da Silva**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Anote-se.

Márcio Fernandes Nunes,
Secretário de Estado.

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

81272/2025

RESOLUÇÃO Nº 73, de 17 de junho de 2025.

Designa servidora para o exercício da função de Agente de Controle Interno.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Dispensar o servidor **Flávio Augusto Ferreira do Nascimento**, RG nº 7.543.446-4, da função de Agente de Controle Interno.

Art. 2º Designar a servidora **Lucineia Menezes Rosa Meister**, RG nº 13.097.461-9, para atuar na função de Agente de Controle Interno.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Marcio Fernando Nunes,
Secretário de Estado.

81277/2025

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - DERAL

PORTARIA Nº 022/2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - DERAL, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no cumprimento de suas atribuições legais especialmente as determinadas pela Lei nº 9.491, de 21/12/90.

RESOLVE

Art. 1º - Divulgar a Listagem do Valor Bruto da Produção Agropecuária em 2024 para fins de composição dos índices dos Municípios no produto de arrecadação do ICMS.

Tabela 1 – Listagem de valores e participação fracionária dos municípios em relação ao Paraná.

Município	Valor (R\$)	Participação
Abatiá	202.686.108,96	0,0010764089948907
Adrianópolis	202.418.699,76	0,0010749888597385
Agudos do Sul	144.575.533,37	0,0007678000498362
Almirante Tamandaré	114.465.601,68	0,0006078946598074
Altamira do Paraná	166.065.150,27	0,0008819253692604
Alto Paraíso	439.925.205,92	0,0023363192039217
Alto Paraná	674.083.403,55	0,0035798676219638
Alto Piquiri	313.814.839,48	0,0016665824692165
Altônia	417.363.375,98	0,0022164996622017
Alvorada do Sul	256.471.536,70	0,0013620482945469
Amaporã	259.677.882,94	0,0013790762988397
Ampére	494.307.175,56	0,0026251265700541
Anahy	210.445.194,69	0,0011176153198567
Andirá	200.636.230,83	0,0010655226679051
Ângulo	221.338.997,96	0,0011754692492086
Antonina	48.980.763,37	0,0002601230767052
Antônio Olinto	380.934.269,13	0,0020230349078069
Apucarana	752.534.553,59	0,0039964996447298
Arapongas	584.575.238,96	0,0031045149005800
Arapoti	1.405.958.028,58	0,0074666481890031
Arapuã	163.381.187,02	0,0008676715943022
Araruna	455.037.129,92	0,0024165743876991
Araucária	464.862.983,17	0,0024687567344571
Ariranha do Ivaí	173.767.653,06	0,0009228311981249
Assaí	275.800.039,60	0,0014646965445236
Assis Chateaubriand	1.859.382.145,07	0,0098746563154332
Astorga	1.093.869.168,65	0,0058092319123892
Atalaia	254.822.723,03	0,0013532919082588
Balsa Nova	197.479.757,02	0,0010487595220800
Bandeirantes	315.780.404,64	0,0016770210336999
Barbosa Ferraz	266.536.730,58	0,0014155017121656
Barra do Jacaré	222.785.785,63	0,0011831527321551
Barracão	243.229.053,38	0,0012917211851388
Bela Vista da Caroba	142.518.979,93	0,0007568782721542
Bela Vista do Paraíso	243.887.946,30	0,0012952203803692
Bituruna	669.978.153,18	0,0035580657903177
Boa Esperança	282.786.796,54	0,0015018012482150